



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 5588/**MAP** – 24 Julho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2843/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício 2982 de 23 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

2009 07.23 02982

Exma.ª Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
Ofº nº 4835/MAP/2009		Ent. 7651/MTSS/2009 Procº 1272-08/912	

ASSUNTO: Resposta a Pergunta n.º 2843/X (4.ª) – AC de 24 de Junho de 2009
Situação laboral da empresa Flor Têxtil, Soutelo, Vila Verde e situação decorrente do encerramento da Eulatex, Cabanelas, Vila Verde

Na sequência do ofício n.º4835/MAP/2009, de 1 de Julho, do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares e em resposta à pergunta n.º2843/X/4ª, sobre situação laboral da empresa Flor Têxtil, Soutelo, Vila Verde e situação decorrente do encerramento da Eulatex, Cabanelas, Vila Verde, encarrega-me o Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de, em referência às questões formuladas na pergunta acima identificada, que se referem às suas competências específicas em razão da matéria, transmitir a seguinte informação de acordo com os esclarecimentos prestados pela Unidade Local de Braga da Autoridade para as Condições do Trabalho:

Empresa: FLOR TÊXTIL- MALHAS E CONFECÇÕES, LDA.

1. A Flor Têxtil- Malhas e Confecções, Lda, instruiu em finais de Abril do corrente ano um processo de despedimento colectivo abrangendo 17 dos 85 trabalhadores à data a prestar serviço na empresa. Este processo foi remetido para a Direcção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), entidade que o analisou e posteriormente deu conhecimento aos nossos serviços.

2. Alegou-se que o sector empresarial português e, concretamente, o sector têxtil, estava a atravessar uma grave crise, e que, em consequência, a empresa vem apresentado resultados negativos nos exercícios dos anos de 2007 e 2008. Assim, com vista à optimização dos seus recursos e redução dos custos fixos, foi decidido proceder-se a reajustamentos na gestão e



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

organização da empresa, os quais, para além de outras medidas, passariam também pela redução do pessoal.

3. No dia 4 de Maio de 2009, a pedido do Sindicato dos Trabalhadores do Vestuário, Confecção e Têxtil, foi efectuada uma reunião na Unidade Local de Braga da ACT, tendo em vista serem esclarecidas algumas questões socio-laborais relativas ao despedimento colectivo.

4. Até à data (16 de Julho), a empresa ainda não procedeu ao despedimento de qualquer trabalhador, uma vez que, segundo o responsável, não tem meios que lhe permitam pagar por inteiro as compensações previstas pela cessação dos contratos de trabalho na sequência de um processo de despedimento colectivo.

5. Presentemente, a empresa não tem qualquer retribuição em dívida aos trabalhadores, uma vez que, através de um empréstimo bancário, conseguiu pagar os meses de Maio e Junho que se encontravam em atraso.

6. A ACT continua a acompanhar a situação da empresa.

Empresa: EULATEX- INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES, LDA,

1. Em 21 de Janeiro de 2009 a ACT (Unidade Local de Braga) foi contactada por diversas trabalhadoras alertando para que, nesse mesmo dia, ao apresentarem-se para trabalhar, às 14 horas, fora-lhes comunicado pelos responsáveis pela empresa que tinham decidido parar a produção e proceder à cessação dos contratos de trabalho, uma vez que, no dia seguinte, tencionavam apresentar a empresa à insolvência e, portanto, proceder ao seu encerramento.

2. Em visitas inspectivas imediatamente efectuadas no dia seguinte, e posteriormente, em 10 de Fevereiro, constatou-se que as instalações fabris se encontravam já encerradas. Notificado para comparecer na ACT, o representante legal da empresa confirmou o encerramento e a cessação de todos os contratos de trabalho (22 trabalhadoras). Confirmou ainda, que apenas no dia 21 de Janeiro, pelas 14 horas havia comunicado às trabalhadoras a intenção da empresa se apresentar à insolvência no dia seguinte, de parar de imediato a produção e encerrar a empresa.

3. Face aos elementos reunidos, e considerando-se ter havido encerramento ilegal, a ACT agiu nos termos previstos pela lei.

4. De acrescentar ainda que:

· Foi assegurado o preenchimento correcto dos modelo RP5044, de forma também a minimizar os constrangimentos das trabalhadoras na candidatura às prestações do desemprego.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

· As trabalhadoras foram devidamente informadas sobre a acção inspectiva e sobre as várias questões por elas colocadas relativamente aos direitos devidos pela cessação dos contratos de trabalho.

Com os meus melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

P/

(João Pedro Correia)

Sandra Ribeiro
Chefe do Gabinete
em substituição